



DESCRIPTIVO
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 140/2021

O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Rua Doutor Araújo Filho, 947 Centro, nesta cidade de Boa Vista - RR, faz-se saber aos interessados que, estão abertas as inscrições para o Processo de Recrutamento e Seleção para preenchimento de vagas e/ou compor cadastro reserva, do cargo abaixo descrito, para contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT). É designada uma Comissão de Seleção, composta por cinco servidores nomeados pela Direção Regional, para selecionar os candidatos, nas condições alinhadas a seguir:

1. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO, REQUISITOS, NÚMEROS DE VAGAS, REMUNERAÇÃO.

a) Ensino Médio

Cargo	C/H Semanal	Nº de Vagas	Município	Turno de Trabalho	Remuneração
JOVEM APRENDIZ	20h	Cadastro Reserva	Boa Vista	Manhã ou Tarde	R\$ 616,15

1.1 Requisitos: Ensino Médio Completo; Curso de informática de no mínimo 40h.

2. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O candidato deverá ler o descritivo em sua íntegra e preencher todas as condições específicas do mesmo.

2.2 Este Descritivo tem por objeto a seleção de jovens, por meio de Processo Seletivo, para realização do Programa de Aprendizagem no Sesc em Roraima de acordo com a lei 10.097/2000.

2.3 A participação em todas as etapas será de inteira responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação:

- A) Ter idade de 14 anos a 23 anos e 11 meses;
- B) Ensino Médio Completo;
- C) Possuir, no ato da admissão, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo e a documentação comprobatória respectiva.

3.2 Caso seja verificado o não cumprimento das exigências acima mencionadas, o candidato será eliminado do processo seletivo, independente da etapa em que se encontre.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para participar do Processo Seletivo serão realizadas em duas etapas a partir das **14:00** do dia **20** de **setembro** de **2021** até às **14:00** do dia **22** de **março** de **2021**, única e exclusivamente por meio do site institucional do SESC, no link: <http://www.sescrr.com.br>.



- 4.2** Caso o candidato inscreva-se em cargo diferente ao que pretende concorrer, o mesmo deverá enviar um e-mail para: seletivosesc@sescrr.com.br, durante o período de inscrição solicitando o cancelamento da inscrição, para que o mesmo possa realizar nova inscrição no processo.
- 4.3** Não serão permitidas inscrições fora do prazo indicado.
- 4.4** O preenchimento da inscrição com informações incompletas ou inverídicas desclassificará automaticamente o participante.
- 4.5** Todas as informações prestadas no currículo deverão ser posteriormente, comprovadas por meio de apresentação de documentos que atestem a veracidade das informações prestadas, conforme item 6.3 deste descritivo.
- 4.6** É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição e incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição.
- 4.7** É de responsabilidade do candidato, realizar sua inscrição e imprimir o currículo e comprovante de inscrição, o qual deverá ser assinado e apresentado com as cópias dos documentos comprobatórios de cursos e escolaridade, regularidade no respectivo conselho de classe e de experiência profissional (se houver), **QUANDO SOLICITADO PELO SESC - RR (GERALMENTE SOLICITADO NA FASE DE ENTREVISTA/PROVA PRÁTICA)**.
- 4.8** Nos moldes do parágrafo único, do artigo 7º, da Resolução Sesc 1296/2015, as inscrições para este processo de seleção estão limitadas a **100 (cem) candidatos inscritos**.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR.

- 5.1** Esta Etapa é de caráter eliminatório. Será feita análise curricular confrontando os requisitos solicitados com o currículo recebido, para pré-seleção dos candidatos.
- 5.2** Após a triagem curricular, os candidatos serão convocados por meio de listagem divulgada no site do SESC/RR www.sescrr.com.br, onde constará a data e horário da realização da próxima etapa.
- 5.3** Não serão divulgados os candidatos não aprovados.

6. DA PROVA PRÁTICA E/OU ENTREVISTA FINAL.

- 6.1** Esta Etapa é de caráter classificatório e/ou eliminatório, busca identificar no candidato, analisando a sua experiência pessoal e profissional, as competências comportamentais relacionadas ao cargo (conforme descrição constante os itens 1.1) e alinhadas à missão, visão e valores institucionais.
- 6.2** A entrevista e/ou prova prática é aplicável aos participantes classificados na fase de análise curricular, será realizada a critério dos gestores das vagas, podendo ser, inclusive, individual ou coletiva.
- 6.3** Recomenda-se que os candidatos convocados para esta fase **QUANDO SOLICITADO, apresentem os documentos originais, que comprovam os pré-requisitos** e as condições de participação, anteriormente informadas no currículo. Documentação: currículo padrão site Sesc-RR, escolaridade, cursos, e demais documentos listados no anexo I (somente originais



para conferência). **A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, causará a eliminação do candidato.**

6.4 O total de pontos da entrevista e/ou prova prática é de 100 (cem) pontos, para alcançar a **classificação os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**, que correspondem a 60% (sessenta) do total da prova.

6.5 Será divulgada por meio do site do SESC/RR www.sescrr.com.br uma lista de convocação contendo a data, o horário, o local da entrevista e os aspectos avaliativos com suas respectivas pontuações.

6.6 A composição da banca é restrita a colaboradores efetivos do SESC-RR.

7. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

7.1 A nota final no Processo Seletivo será o somatório das pontuações obtidas em todas as fases realizadas, totalizando 100 (cem) pontos. Para alcançar a classificação, os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o somatório final.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

8.1 Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver a maior nota na Entrevista final.
- b) O candidato que tiver a maior idade civil.

9. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS.

9.1 Os candidatos aprovados e classificados excedentes no processo, por ordem de classificação poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, a contar da data da divulgação do Descritivo.

9.2 O cadastro reserva será limitado a 10 (dez) candidatos por vaga, com vistas a garantir a renovação da busca de talentos no mercado local.

10. DA ADMISSÃO.

10.1 Após o resultado, havendo disponibilidade da vaga, o setor de Gestão de Pessoas convocará o candidato apto para sua apresentação, encaminhando-o para exame admissional, solicitando a documentação exigida para a contratação (anexo I).

10.2 O candidato apto, de posse do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO entregará os documentos conforme solicitados pelo setor de Gestão de Pessoas para a sua admissão em até 03 dias úteis, contados da data em que o setor de Gestão de Pessoas entrar em contato com o candidato.

10.3 Caso o item 11.2 não seja atendido, implicará na desclassificação do candidato, ficando o SESC amparado a chamar o próximo classificado para assumir a vaga existente. Tal medida será para que não haja prejuízo ao andamento nos processos da área solicitante.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



- 11.1** Com a finalidade de garantir princípios constitucionais como publicidade, transparência, moralidade, igualdade e oportunidade, o SESC publica em seu site, todas as vagas disponíveis, além de informações relevantes para o conhecimento dos interessados. Contudo, há de se esclarecer que o presente processo seletivo **não se confunde com o concurso público** previsto no artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade. Portanto, fica claro que o presente processo seletivo destina-se ao provimento de vagas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- 11.2** A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no endereço eletrônico: www.sescrr.com.br, não sendo aceito qualquer tipo de justificativa e/ou recurso.
- 11.3** Ao se inscrever, o candidato concorda e autoriza a divulgação de seu nome nas listas de aprovação/classificação de todas as etapas do presente processo seletivo por qualquer meio de comunicação, sendo que o Sesc Roraima não se responsabilizará por eventuais danos advindos da divulgação da lista dos nomes indicados para cada etapa do processo seletivo.
- 11.4** A pontuação e resultado final do processo seletivo são soberanos, não cabendo recursos administrativos adicionais.
- 11.5** Três por cento (3%) das vagas ofertadas são reservadas a pessoas com deficiências, as quais terão a classificação computada em separado dos demais candidatos, devendo se submeter e ser aprovado em todas as fases do processo seletivo.
- 11.6** Caberá ao **SESC/RR** a divulgação do Resultado Final, o qual será publicado no endereço: www.sescrr.com.br.
- 11.7** Todas as informações, acerca do presente processo seletivo, serão devidamente publicadas no site: www.sescrr.com.br
- 11.8** Os itens deste Descritivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.
- 11.9** O SESC/RR poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão circunstanciadamente justificada pelo órgão responsável pelo cancelamento.
- 11.10** Os candidatos aprovados ao final do processo serão chamados oportunamente pelo SESC/RR para as vagas publicadas ou de acordo com as demandas e necessidades da Instituição.
- 11.11** A comissão do Processo Seletivo poderá anular as provas ou admissão do candidato a qualquer tempo, desde que seja verificada falsidade de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter.
- 11.12** Os candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional em Roraima
Sistema Fecomércio

11.13 O SESC/RR **não** arcará com despesas de deslocamento e mudança dos candidatos aprovados.

11.14 Aos casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Descritivo serão elucidados pelo setor de Gestão de Pessoas.

Boa vista, RR 20 de setembro de 2021
A COMISSÃO.

**ANEXO I
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO JOVEM APRENDIZ**

SITUAÇÃO	DOCUMENTOS ORIGINAIS
	2 FOTO 3X4
	CARTEIRA DE TRABALHO (BAIXAR O APLICATIVO E FAZER O CADASTRO DA CTPS DIGITAL)
	TIPO SANGUINEO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS	
	2 CÓPIAS CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)
	2 CÓPIAS CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)
	TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
	IMPRESSÃO CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) PARTE DA FOTO E DADOS PESSOAIS
	CERTIFICADO DE RESERVISTA P/ HOMENS DE 18 À 45 ANOS
	CARTEIRA DE SAÚDE ATUALIZADA
	CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
	CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO
	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTAVÉL
	CARTÃO DO SUS DO CÔNJUGE
	2 CÓPIAS COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO (validade de 90 dias)
	2 CÓPIAS COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE ORIGINAL ATUALIZADA + CÓPIAS) OU CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO)
	CONTA BANCÁRIA DE QUALQUER BANCO
	CURRICULO ATUALIZADO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS DOS DEPENDENTES	
	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE
	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) P/ DEPENDENTES MAIORES DE 16 ANOS
	CARTÃO DE VACINA OU EQUIVALENTE (PARA FILHOS DE ATÉ 06 ANOS)
	DECLARAÇÃO ESCOLAR (FILHOS ATÉ 14 ANOS)
	CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DOS DEPENDENTES
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS DO RESPONSÁVEL LEGAL	
	CARTEIRA DE IDENTIDADE
	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional em Roraima
Sistema Fecomércio